

# **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 - 35 - Inscrição Estadual: 90609314-69. Endereço: Rua José da Silva, nº 198, Tarobá, CEP: 86042-280, Londrina / PR. Telefone: (43) 3338-7221, e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua José da Silva, nº 198, CEP: 86.042-280, Tarobá, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

## **1. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 043/2022, que ocorrerá em 20/10/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para compor sua frota.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências incompatíveis ou impossíveis de atendimento** que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios, tais quais os Princípios da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

## **2. DO DIREITO**

### **2.1 Da alteração do Edital**

Veja-se, o presente Edital assim requer:

FL.17 [...] Veículo automotor tipo VAN/MINIBUS, 0KM, ano e modelo mínimo 2022/2023, teto alto na cor branca, cinza ou prata, para passageiros, **100% original (não será aceito tipo envidraçado ou qualquer tipo de furgão adaptado)**. Rodas de aço aro 16' com pneus compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições; Porta lateral deslizante; Motor de potência mínima de 125CV, câmbio com 6 marchas a frente e 1 ré, ar condicionado para a cabine do motorista e **compartimentos do passageiro original de fábrica**, com dutos centrais ou laterais, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade freios ABS, airbag duplo, controle de estabilidade

## **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 - 35 - Inscrição Estadual: 90609314-69. Endereço: Rua José da Silva, nº 198, Tarobá, CEP: 86042-280, Londrina / PR. Telefone: (43) 3338-7221, e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

e demais acessórios exigidos pela legislação. Veículo com 15 (quinze) lugares mais motorista. Os bancos dos passageiros deverão ser reclináveis revestidos com corvin ou tecido, porta lateral para acesso e porta traseira para objetos. O veículo deverá ter tacógrafo diário aferido, rádio AM/FM, UBS, sistema de som já instalado no veículo, martelos de emergência ou sistema que atenda as normas de segurança, e filme solar nos vidros conforme legislação. Deverá estar incluído: Macaco, estepe, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trabalho. [...] (grifo nosso)

O Princípio da Eficiência é o mais recente dos princípios constitucionais expressos da Administração Pública brasileira, tendo sido adotado a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 1998 – Reforma Administrativa Gerencial.

Tal Princípio dita que **o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade** visando cumprir as metas estabelecidas, **sempre com o melhor uso dos recursos públicos**.

Em virtude disso, não basta que o Estado atue sob o manto da legalidade. Quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade.

Nesse diapasão, é preciso que se reconheça que **autorizar a oferta de veículo transformado traria grande economia de recursos ao Município**, ao passo que, ainda, se prezaria pela qualidade do veículo que atenderia sua finalidade de forma plena.

Ante o exposto requer seja retificado o presente edital, visando maior aproveitamento da verba pública, para que se autorize a oferta de veículo transformado.

### **3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **RETIFICADO(s) o(s) trecho(s) abaixo destacado(s)**, do Edital em tela, a fim de que se permita a participação do processo licitatório de diversas empresas:

## **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 - 35 - Inscrição Estadual: 90609314-69. Endereço: Rua José da Silva, nº 198, Tarobá, CEP: 86042-280, Londrina / PR. Telefone: (43) 3338-7221, e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

FL.17 [...] Veículo automotor tipo VAN/MINIBUS, 0KM, ano e modelo mínimo 2022/2023, teto alto na cor branca, cinza ou prata, para passageiros, ~~100% original (não será aceito tipo envidraçado ou qualquer tipo de furgão adaptado)~~. Rodas de aço aro 16' com pneus compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições; Porta lateral deslizante; Motor de potência mínima de 125CV, câmbio com 6 marchas a frente e 1 ré, ar condicionado para a cabine do motorista e **compartimentos do passageiro original de fábrica**, com dutos centrais ou laterais, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade freios ABS, airbag duplo, controle de estabilidade e demais acessórios exigidos pela legislação. Veículo com 15 (quinze) lugares mais motorista. Os bancos dos passageiros deverão ser reclináveis revestidos com corvin ou tecido, porta lateral para acesso e porta traseira para objetos. O veículo deverá ter tacógrafo diário aferido, rádio AM/FM, UBS, sistema de som já instalado no veículo, martelos de emergência ou sistema que atenda as normas de segurança, e filme solar nos vidros conforme legislação. Deverá estar incluído: Macaco, estepe, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trabalho. [...] (grifo nosso)

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Londrina, 11 de outubro de 2022.

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR